
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP N. 04/2018

I - HISTÓRICO

O **CETESI – Centro Tecnológico em Saúde e Informática**, mantido pelo CETESI – Centro Tecnológico em Saúde e Informática - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, localizado na Rua RI, N. 26, Quadra 115, Lotes 1/ 26, Parque da Colina, em Formosa/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Resolução CEE/CEP N. 108/2014, fls. 3/4;
- Matriz Curricular do Curso, fl. 8;
- Relação do Corpo Técnico Administrativo e de Professores, fls. 9/17 e 84/93;
- Plano de Curso, fls. 18/83;
- Calendário Escolar, fls. 94;
- Proposta Pedagógica, fls. 95/104;
- Ata de aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fls. 105;
- Regimento Escolar, fls. 106/134;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 107/151 e 161/162;
- Declarações das Receitas e Certidões Negativas, fls. 152/160 e 165/168;
- CNPJ, fl. 164;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira, fls. 169/170;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Alvarás de Localização e Funcionamento, Certificado de Conformidade, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Alvará da Vigilância Sanitária, fls. 171/175;
- Contrato de Comodato do Prédio e Planta Baixa fls. 176/178;
- Modelo de Diplomas e de Histórico Escolar, fls. 179/182;
- Fotos dos Ambientes da Escola, fls. 182/200;
- Pré-Análises e Diligência, fls. 201/204;
- Resposta da Diligência acompanhada dos documentos solicitados, fls. 205/207;
- Termos de Convênios para Estágios, fls. 208/218;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 221/224;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 225/236;
- Nova relação dos professores, fls. 237/238;
- Aditivo de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviço de Saúde.

A Instituição foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 10/2014, com vigência até 31/12/2017 e renovada a autorização do curso pela Resolução CEE/CEP N. 108/2014 com vigência até 31/12/2017.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Vaneila Moraes Ferreira Martins e Denise Baldessini Martinho Santos.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 3,0

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

a) Da Infraestrutura Física

O CETESI – Centro Tecnológico em Saúde e Informática de Formosa/GO, conta com as seguintes dependências: 10 (dez) salas de aula, sala de professores, lanchonete, biblioteca; sala para atendimentos extraclasse, banheiros, laboratórios, auditório e espaço de convivência.

b) Da Biblioteca e do Acervo

Há informações nos autos de que a Instituição conta com espaço destinado para a biblioteca e acervo bibliográfico de 749 exemplares, destes 88 são específicos para o curso em análise.

A Comissão de Especialistas informa, em seu relatório, que a biblioteca encontra-se organizada e com potencial para gestão de empréstimos mas, sugerem que sejam adquiridos exemplares atuais e implantação de ambiente para estudos individuais (vide fl. 229).

c) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com laboratório de enfermagem, local destinado para as aulas práticas e dispõe dos seguintes materiais e equipamentos: agulhas, álcool, algodão,ambu com máscaras, adulto e infantil, remédios, armários, ataduras, autoclaves, aparelho de vaporizador, aparelho tricomotor, bacia, balança antropométrica, bandejas inox, biombo, bolsa para colostomia, boneco feminino, boneco infantil, boneco masculino, bureta, cadeira de roda, cadeira de banho, cama hospitalar, camisola, pijama, campo duplo, cobertor, colar cervical, cateter, carro para curativo, colcha, coletor de material perfuro cortante, balança pediátrica, comadre e compadre, compressas, corpo humano, cuba rim, equipo de soro, equipo de macro e micro, corpo humano gesso, escada três degraus, estetoscópios, feto de três meses, garrote, hamper comum, mesa mayo, entre outros.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Segundo a Comissão de Especialistas é necessário a aquisição de simulador de dorso.

Consta nos autos de que a Instituição conta com um laboratório de informática. Ma não há informações de quantos computadores a instituição dispõe, nem tampouco se contam com softwares específicos para o curso.

d) Da Nominata/Professores

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fl. 10), e todos os profissionais possuem formação na área de atuação. Mas a Comissão Avaliadora sugeriu que os gestores invistam na “formação dos professores”.

e) Do plano de curso

e.a) Da Organização Curricular

O curso Técnico em Enfermagem, oferecido pelo CETESI atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e está estruturado em Quatro módulos, contemplando as competências, habilidades e bases tecnológicas.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo Básico** – com carga horária de 225 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os Módulos I, II e III.
- **Módulo I** – com carga horária de 225 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 450 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sem Terminalidade Ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo III.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Módulo III** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

e.b) Das Práticas Pedagógicas

O curso será organizado de forma semestral, mediante a utilização de estratégias e instrumentos, tais como observação, avaliação de exercícios, provas, pesquisas, trabalhos e outras atividades, aulas expositivas, estudos e discussões de casos; aulas com sistemas audiovisuais; palestras, apresentação de seminários sobre temas específicos; e aulas práticas.

f) Requisitos de Acesso:

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído o ensino médio ou estar cursando, no mínimo, o 2º Ano do Ensino Médio.

g) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o CETESI e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

h) Da Avaliação da Aprendizagem

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos a serem utilizados no processo de ensino aprendizagem que deverão ser capazes de aferir o desenvolvimento das competências e habilidades do aluno.

i) Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

j) Recomendações de Comissão Verificadora

A Comissão sugeriu:

- Adequar o plano de curso no que se refere a justificativa, pois faltou a contextualização do cenário local, informações sobre demanda; A matriz Curricular apresentada na página 32 não é a mesma da pagina 36; Ajustar as competências e habilidade dos componentes curriculares: Microbiologia/Parasitologia, Anatomia, Clínica Médica, Introdução a Enfermagem, Enfermagem em Pronto Socorro e UTI, Enfermagem em Saúde Pública;
- Em todos os componentes curriculares não foram apresentadas a bibliografia básica e complementar;
- Apresentar o Plano de Operacionalização de Estágio Curricular Obrigatório;
- Adequar a forma de avaliação de modo qualitativo;
- Não há informações acerca do número de vagas;
- Adquirir simuladores de braço;

k) Manifestação dos Gestores do CETESI

Até à finalização desse Parecer não houve manifestação dos Gestores da Instituição acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro de 2019, do Curso Técnico de Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, ofertado pelo **CETESI – Centro Tecnológico em Saúde e Informática**, mantido pelo CETESI – Centro Tecnológico em Saúde e Informática - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, localizado na Rua RI, N. 26, Quadra 115, Lotes 1/ 26, Parque da Colina, Formosa/GO, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas de estágios supervisionado, distribuídas em quatro módulos.
- **Determinar** que a Instituição atenda às recomendações da Comissão Avaliadora, especialmente no que tange aos laboratórios de Enfermagem e Informática.
- **Determinar** que a Instituição amplie significamente o acervo do curso, com a atualização das obras já existentes.
- **Determinar** que a unidade escolar atenda às sugestões apontadas pela Comissão de Especialistas quanto a:
 - Adequar o plano de curso no que se refere a justificativa, informando sobre demanda;
 - Adequar as competências e habilidade dos componentes curriculares: Microbiologia/Parasitologia, Anatomia, Clínica Médica, Introdução a Enfermagem, Enfermagem em Pronto Socorro e UTI, Enfermagem em Saúde Pública, conforme descrito no relatório da Comissão Avaliadora;
 - Estabelecer nos componentes curriculares as Bibliografias Básica e Complementar;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044002314

DE: 28/06/2017

INTERESSADO: CETESI

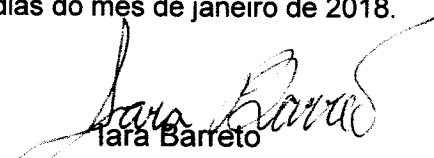
ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Apresentar o Plano de Operacionalização de Estágio Curricular Obrigatório;
- Adequar à forma de avaliação de modo qualitativo;
- Estabelecer no plano de curso o número de vagas.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.


Tára Barreto
Conselheira Relatora

